



IMPrensa OFICIAL

Órgão de publicação dos Atos Oficiais do Município de Mairiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Ano VII - Número 487

Mairiporã, Sábado, 9 de Maio de 2015

Prefeitura entrega no próximo sábado, 16, nova creche do Jardim Pereira

A prefeitura irá entregar à população, no próximo sábado, 16 de maio, às 11h, mais uma importante obra para a população: A creche do bairro Jardim Pereira, localizada na rua Francisco Miranda de Melo, nº 130, em Terra Preta.

A unidade escolar terá capacidade para atender 100 crianças de 0 a 3 anos, com três professores e 18 auxiliares de desenvolvimento infantil. Os alunos da


unidade, que permanecerão no prédio em período integral, terão direito a cinco refeições diárias, além de contarem com todo acompanhamento pedagógico necessário. A unidade é ampla e arejada e conta com sala de atividades, espaço para alimentação/ amamentação, berçário, brinquedoteca, fraldário e playground, entre outros.




COMUNICADO – Nota Fiscal Eletrônica e Declaração

A Prefeitura de Mairiporã, através da Secretaria de Fazenda, informa que o sistema de NF-e e Declaração de Serviços passou por mudanças e, partir do dia 9 de maio, voltará a ser utilizado o sistema NF-e anterior.

Para acessar o sistema entre no site da prefeitura <http://www.mairipora.sp.gov.br/> e siga as instruções.



Nota Fiscal Eletrônica-Declaração



Comunicado

O Sistema NF-e Mairiporã está passando por mudanças para melhor atendê-los e voltará a ser utilizado o sistema NF-e anterior.


A partir do dia 09/05/15 as NF-e já poderão ser emitidas no sistema novo, lembrando que o sistema atual ficará no ar somente até o dia 08/05/15.

Para acessar o sistema entre no Portal da Prefeitura <http://www.mairipora.sp.gov.br/> e siga as instruções.

Informamos também que as notas começarão do nº 1 e a série será NFS-e.

Atenção: As guias referentes à competência abril/2015 e anteriores deverão ser emitidas até 08/05/15. Após essa data só poderão ser emitidas no novo sistema após a migração dos dados.

É a Prefeitura de Mairiporã investindo em Tecnologia a serviço da cidadania.



Mairiporã, 8 de maio de 2015

COMUNICADO

Com o intuito de melhorar a qualidade dos serviços oferecidos pela Prefeitura Municipal de Mairiporã, vimos através deste, informar que estamos fazendo a mudança de nosso sistema informatizado. Para tanto, será necessário que o atendimento seja interrompido, para que se processe a conversão das informações constantes em nosso banco de dados.

Dessa forma, divulgamos as datas e horários em que o sistema ficará indisponível, não sendo possível o atendimento dos senhores:

- Atendimento interno será interrompido no dia 11/05/2015 (segunda-feira).

O prazo previsto para a normalização do atendimento é até o dia 18/05/2015, porém a Prefeitura estará fazendo o máximo possível para ir disponibilizando os serviços gradativamente, a medida que forem sendo feitos os procedimentos necessários.

Alertamos aos contribuintes que tem acesso a Nota Fiscal Eletrônica, que não haverá interrupção do acesso.

Pedimos a compreensão de todos, pois, o intuito é de melhorar os serviços oferecidos ao cidadão.

Atenciosamente,

SILVANA FRANCIETE DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

EXPEDIENTE



IMPrensa Oficial

A Imprensa Oficial de Mairiporã (Lei nº 2816/08) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pela Assessoria de Comunicação e Imprensa. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal, localizado a Alameda Tibiriçá, 374 - Vila Nova - Mairiporã/SP. Matrícula nº 16.

Jornalista Responsável: Shyrley Beruezzo - MTB: 33.782
E-mail: noticiasprefeitura@mairipora.sp.gov.br - Telefone: (11) 4419.8095

COMUNICADO – Mudança de mão de direção

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, através da Coordenadoria de Segurança e Mobilidade Urbana – Divisão de Trânsito – informa que atendendo à solicitação dos moradores, através de abaixo assinado, a Rua Maria das Dores Nascimento Chama terá duas mãos de direção em toda a sua extensão, a partir do dia 18/05/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2011

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, CONVOCA o(as) candidato(as) aprovado(as) no Concurso Público nº. 01/2011, para o(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 415 - Centro - Mairiporã/SP, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARISETE DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	35º
KATIA REGINA BERNARDINI DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	36º

Mairiporã, 07 de maio de 2015.
JOSÉ RICARDO DAS NEVES – Diretor do Departamento de Recursos Humanos




PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2014

A Prefeitura Municipal de Mairiporã, CONVOCA o(as) candidato(as) aprovado(as) no Concurso Público nº. 01/2014, para o(s) cargo(s) abaixo, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, 415 - Centro - Mairiporã/SP, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VALDIRENE DO ESPIRITO SANTO	Enfermeiro	14º

Mairiporã, 07 de maio de 2015.
JOSÉ RICARDO DAS NEVES – Diretor do Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mairiporã torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é (são) considerado(s) desistente(s) da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) o prazo da convocação.

Nome	Cargo	Classificação
CLEILA DA SILVEIRA SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	30º

Mairiporã, 09 de maio de 2015.
JOSÉ RICARDO DAS NEVES – Diretor do Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE DESISTÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mairiporã torna público que o(s) convocado(s) abaixo relacionado(s) é (são) considerado(s) desistente(s) da(s) respectiva(s) vaga(s), por não cumprir(em) o prazo da convocação.

Nome	Cargo	Classificação
HORACIO CAMARGO DE SOUZA SILVA	Enfermeiro	4º

Mairiporã, 07 de maio de 2015.
JOSÉ RICARDO DAS NEVES – Diretor do Departamento de Recursos Humanos

LEI Nº 3.503, DE 30 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre denominação de Rua Octavio Geraldo Palombo Alves o atual Caminho Doze do Núcleo São Vicente – Vila Paula, neste município.

(Projeto de Lei nº 327/2015 de autoria do nobre Vereador Essio Minozzi Junior)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Octavio Geraldo Palombo Alves** o atual Caminho Doze do Núcleo São Vicente – Vila Paula, com as coordenadas UTM 330.904 x 7.418.100 na articulação da folha (3416 (045) SCM) (13 BASE AS) e índice de nomenclatura (SF-23-Y-C-III-4-NO), localizado no Bairro Rio Abaixo, município e Comarca de Mairiporã – São Paulo, o qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I – tem seu início na Rua José Carlos Ferreira, percorrendo a extensão de 90,00 metros por 10,00 metros de largura, tendo em suas confrontações, do seu lado direito, parte do lote 7, lotes 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 da quadra “R”; do lado esquerdo confronta com parte do lote 22, lotes 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 da quadra “T”, tendo seu final na área da SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, encerrando assim a descrição.

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, bem como o “*curriculum vitae*”, a certidão de óbito do homenageado e o termo de concordância dos moradores, ficam fazendo partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 06 de abril de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativa

LEI Nº 3.504 DE 30 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre denominação de Rua Benedito Ferreira a atual Rua Plutão, localizada no loteamento denominado Jardim Celeste, Bairro da Capovinha, neste Município.

(Projeto de Lei nº 337/2015 de autoria do nobre Vereador Rafael Tadeu Martin)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua Benedito Ferreira** a atual Rua Plutão, localizada no loteamento designado por Jardim Celeste, Bairro da Capovinha, com as coordenadas 339.864 x 7.421.095 na articulação da folha (3423(030)-SCM)(09-BASE SA) e índice de nomenclatura (SF-23-Y-C-III-4-NE-C) Município e Comarca de Mairiporã, a qual tem a seguinte descrição e confrontações:

I – inicia na Rua Geraldo Martins de Oliveira, do loteamento denominado por Jardim Celeste, medindo 47,00 metros de extensão por 10,00 metros de largura, tendo em suas confrontações: do seu lado direito com parte do Lote 22 da Quadra “E”; do seu lado esquerdo com os Lotes 26, 25, 24 e 23 da Quadra “E”, tendo seu final no Lote 35 da Quadra “E”.

Art. 2º A planta de situação, o memorial descritivo, bem como o *curriculum vitae*, a certidão de óbito do homenageado e a concordância dos moradores, ficam fazendo partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Tibiriçá, 06 de abril de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito de Mairiporã

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador-Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.409, DE 01 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à dotação do orçamento vigente.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei nº 3.478, de 14 de janeiro de 2015, DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementadas nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
02 – Departamento de Receitas e Cadastros Mobiliários

31.90.13 – 04.121.7003 – 2171
(F01).....R\$
8.500,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde

33.90.39 – 10.302.1002 – 2010
(F01).....R\$
10.000,00

TOTAL.....R\$
18.500,00

Art. 2º Para atender as suplementações que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente nas importâncias abaixo, as seguintes dotações do orçamento vigente:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
03 – Departamento de Controle e Arrecadação

31.90.39 – 04.121.7003 – 2171
(F01).....R\$
8.500,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
01 – Departamento Técnico de Ações em Saúde

33.90.39 – 10.301.1001 – 2001
(F01).....R\$
10.000,00

TOTAL.....R\$
18.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 01 de abril de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI

Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI

Procurador Geral do Município

SILVANA FRANCINETE DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.426, DE 22 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a convocação da IVª Conferência Municipal de Saúde do Município de MAIRIPORÃ, a ser realizada entre os dias 9 de Abril a 15 de Julho de 2015, como etapa preparatória da 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE e 15ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, usando de suas atribuições legais, DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º O Prefeito Municipal de Mairiporã, em atenção a convocatória Presidencial, e objetivando o aprimoramento do SUS Municipal, decreta a convocação da IV Conferência Municipal de Saúde, no período de 9 de Abril a 15 de Julho, como parte das Etapas Regionais, Estaduais e Federal, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Saúde, Conselho Estadual de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. São objetivos da IV Conferência Municipal de Saúde:

I - reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis no 8.080, de 19 de setembro de 1990 e no 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

II - mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca do direito à saúde e em defesa do SUS;

III - fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da IV Conferência Municipal de Saúde;

IV - avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual - PPA e dos Planos

Municipais, Estaduais e Nacionais de Saúde, no contexto dos 25 anos do SUS; e

V - aprofundar o debate sobre as reformas necessárias à democratização do Estado, em especial as que incidem sobre o setor saúde.

CAPÍTULO II**DO TEMA**

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Saúde tem como tema: “Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas: Direito do Povo Brasileiro”.

§ 1º Os eixos temáticos da IV Conferência Municipal de Saúde são:

I - direito à Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;

II - participação Social;

III - valorização do Trabalho e da Educação em Saúde;

IV - financiamento do SUS e Relação Público-Privado;

V - gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde;

VI - informação, Educação e Política de Comunicação do SUS;

VII - ciência, Tecnologia e Inovação no SUS; e

VIII - reformas Democráticas e Populares do Estado;

§ 2º As apresentações dos Expositores, nas distintas etapas da Conferência, têm a finalidade de qualificar os debates, e serão orientadas por Ementas.

CAPÍTULO III**DAS FASES E ETAPAS**

Art. 3º A IV CMS conta com uma fase de mobilização e formação e uma etapa para elaboração, votação e acompanhamento de propostas a qual se dará no período de 1º de maio a 15 de julho de 2015.

I - os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos nas etapas Municipal, com base em Documento Orientador elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde.

II - as deliberações da IV Conferência Municipal de Saúde será objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, em todas suas esferas, com vistas a acompanhar seus desdobramentos.

III - em todas as Etapas da IV Conferência Municipal de Saúde será assegurada a paridade das Delegadas e dos Delegados representantes dos Usuários em relação ao conjunto das Delegadas e dos Delegados dos demais segmentos, conforme previsto na Resolução no 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde - CNS, e na Lei no 8.142/1990.

VI - em todas as Etapas da IV Conferência Municipal de Saúde será assegurada acessibilidade plena, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programática e comunicacionais, de acordo com o Manual de Acessibilidade para a IV Conferência Nacional de Saúde, recomendada pela Comissão Intersetorial de Saúde da Pessoa com Deficiência - CISP/D/CNS, a Lei no 10.098/2000, o Decreto no 5.296/2004 e a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto no 6.949, de 25 de agosto de 2009.

Art. 4º A responsabilidade pela realização de cada Etapa da IV Conferência Municipal de Saúde, incluído o seu acompanhamento, será de competência da respectiva esfera de governo Municipal e seu respectivo Conselho Municipal de Saúde, com apoio solidário de movimentos sociais, entidades e instituições.

DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 5º A Etapa Municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde, terá como base o Documento Orientador e sem prejuízo de outros debates, tem o objetivo de analisar as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito municipal, e elaborar Relatório Final, nos prazos previstos pelo Regimento.

§ 1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta a todos, com direito a voz e voto, em todos seus espaços.

§ 2º O documento orientador a que se refere o caput deste artigo será definido pelo Conselho Nacional de Saúde e editado após a publicação deste Decreto, servindo ainda de orientação da formulação de propostas municipais, a CARTA DE CAMPOS DE JORDÃO.

§ 3º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Estadual, do Distrito Federal e Nacional serão destacadas no Relatório final da Etapa Municipal.

§ 4º O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual e do Distrito Federal até o dia 31 de julho de 2015.

§ 5º O registro dos dados sobre sua Conferência no Portal da 15ª Conferência Nacional de Saúde será feito por cada Conselho Municipal de Saúde, até o dia 31 de julho de 2015.

Art. 6º Na Conferência Municipal serão eleitas, de forma paritária, os Delegados que participarão da Conferência Regional de Saúde, na segunda quinzena de Maio e da Estadual que ocorrerá nos dias 16 e 17 de Junho e se eleitos na Conferência Estadual, de forma paritária, conforme a Resolução no 453/2012, a Conferência Nacional, conforme definido em Calendário.

§ 1º O resultado da eleição dos Delegados da Etapa Municipal será enviado pelo Conselho Municipal de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual e do Distrito Federal até o dia 15 de Maio de 2015.

§ 2º A atualização dos dados junto ao Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde - SIACS será feito por cada Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de abril de 2015.

Art. 7º A IV Conferência Municipal de Saúde de Mairiporã tem como proposta se tornar um espaço democrático para a construção da política de Saúde para o município de Mairiporã.

DOS PARTICIPANTES

Art. 8º Os Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde de Mairiporã, titulares e suplentes, serão delegados natos na etapa municipal que terá ainda a participação de toda a população, entidades filantrópicas, sindicatos e trabalhadores em saúde pública e/ou privados com números a serem definidos pela Comissão Organizadora.

§ 1º A composição e proporcionalidade das representações são definidas, garantindo que 50% dos participantes da Conferência sejam representantes dos usuários dos serviços de saúde, 25% representando os trabalhadores de saúde e 25% representando o segmento gestores/prestadores de serviço de saúde.

§ 2º Para a etapa regional serão escolhidos quatro representantes do Município, obedecendo à proporcionalidade e de dois representantes de cada gênero.

§ 3º Os delegados interessados em participar da etapa regional deverão preencher ficha de interesse no ato do credenciamento para esta etapa da Conferência.

§ 4º A eleição para os delegados ocorrerá na plenária final onde os dois candidatos mais votados em cada gênero e em sua representatividade serão os representantes do município para a etapa regional. Cabe ressaltar que os dois candidatos subsequentes mais votados serão suplentes dos titulares na impossibilidade do mesmo participar da etapa regional.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º A Etapa Municipal da 15ª Conferência de Saúde ocorrerá em local amplo que possa acolher o maior número de pessoas possível, no sentido de ampliar o lócus de discussão e trocas no sentido de que, seja um espaço democrático de proposições de ações em saúde.

§ 1º Ocorrerá à abertura oficial da Conferência Municipal, em mesa composta do Poder Público, Conselho Municipal de Saúde e convidados, onde também será lido o Regimento e sua respectiva aprovação.

§ 2º Haverá um espaço de explanação oral com profissionais de saúde convidados para discorrer sobre os temas propostos para a Conferência Nacional, explicitadas nos eixos temáticos elencados.

§ 3º Acontecerá a divisão dos participantes da conferência por eixo temático, cujo mesmo terá um facilitador e um relator, cuja suas funções respectivamente serão de estimular o diálogo e as proposições e de preparar um relatório com todas as propostas discutidas.

§ 4º As propostas terão que ser aprovadas por maioria absoluta dos participantes, não havendo consenso a proposta deverá ser apresentada a plenária final para aprovação.

§ 5º Os Sub Grupos poderão apresentar Moções e ou encaminhamentos para a plenária Final.

§ 6º Na plenária Final serão apresentadas todas as Propostas não podendo haver exclusão das propostas aprovadas nos sub grupos, poderão apenas realizar adendos e/ou destaques.

Art. 10. A Plenária Final terá como objetivo aprovar o Relatório dos Grupos de trabalho, que constituirá o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates, bem como conter diretrizes municipais, estaduais e nacionais para formulação de políticas para o SUS e aprovar as moções de âmbito municipal.

Art. 11. O Relatório aprovado na Plenária Final da IV Conferência Municipal de Saúde será encaminhado à Comissão Organizadora da Etapa Regional da 7ª Conferência Estadual de Saúde, à Secretaria da Saúde do Município e ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 12. A IV Conferência Municipal de Saúde de Mairiporã será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde ou por representante designado em Portaria pelo Sr. Prefeito Municipal

Art. 13. A Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Saúde é constituída por membros indicados pelo Secretário Municipal de Saúde e publicada em Portaria Municipal nº 12.986/15 de 01 de Abril de 2015.

Parágrafo único. Cabe à Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Saúde de Mairiporã a condução

do processo de realização do evento e a elaboração do regimento interno e de funcionamento da Conferência, que será encaminhado para análise e aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 14. As despesas com a realização da IV Conferência Municipal de Saúde de Mairiporã ocorrerão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, em 28 de abril de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.427, DE 22 DE ABRIL DE 2015

Regulamenta a Lei Complementar n.º 324, de 18 de março de 2009, alterada pela Lei Complementar n.º 369, de 17 de junho de 2013, que concede uma cesta básica mensal aos servidores públicos municipais e aos componentes da Banda Marcial Municipal de Mairiporã – Tia Emília, e revoga o Decreto n.º 6.950, de 11 de março de 2014.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício da cesta básica ao servidor público municipal em exercício, bem como aos componentes da Banda Marcial Municipal de Mairiporã – Tia Emília que pertençam à sua Linha de Frente ou ao seu Corpo Musical, e que efetivamente participem das apresentações realizadas, com fundamento na Lei Complementar n.º 324, de 18 de março de 2009, alterada pela Lei Complementar n.º 369, de 17 de junho de 2013, que será outorgado em conformidade com as disposições emergentes do presente Decreto.

Art. 2º A unidade da cesta básica, será composta pelos seguintes itens:

- I - Arroz;
- II - Feijão;
- III - Açúcar;
- IV - Sal;
- V - Café;
- VI - Macarrão espaguete;
- VII - Macarrão penne;
- VIII - Molho de tomate;
- IX - Sardinha em óleo
- X - Ervilha verde em conserva;
- XI - Óleo de soja;
- XII - Farinha de trigo;
- XIII - Farinha de Mandioca;
- XIV - Fubá de milho;
- XV - Leite em pó;
- XVI - Mistura para preparo de bolo;
- XVII - Doce de Leite;
- XVIII - Pó para preparo de gelatina;
- XIX - A chocolateado em pó;
- XX - Biscoito recheado;
- XXI - Biscoito salgado;
- XXII - Tempero completo;
- XXIII - Goiabada
- XXIV - Pasta dental;
- XXV - Papel higiênico;
- XXVI - Sabonete;
- XXVII - Sabão em pó;
- XXVIII - Lava Louças;
- XXIX - Lã de aço.

Parágrafo único. Os itens referidos nos incisos deste artigo poderão ser alterados em decorrência da:

- a) dificuldade momentânea de aquisição no mercado;
- b) aquisição de cesta básica padronizada de empresa especializada.

Art. 3º O benefício da cesta básica concedida nas condições e limites definidos neste Decreto, compreende aos servidores públicos municipais que recebem a remuneração bruta mensal de até R\$ 2.358,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais), bem como os componentes da Banda Marcial Municipal de Mairiporã – Tia Emília, que não possuem atividade remunerada ou, possuindo, não auferirem valor maior a título de vencimentos.

Art. 4º Não fará jus ao benefício no mês, o servidor municipal que no período de apuração incorrer em:

- a) falta injustificada;
- b) desconto por atraso;
- c) penalidades administrativas;
- d) exoneração ou demissão;
- e) exercício inferior a quinze dias.

§ 1º Excetua-se da disposição do caput deste artigo e

receberá cesta básica a servidora municipal que esteja em gozo de licença gestante e os afastados por motivo de auxílio doença.

§ 2º Iguamente não fará jus ao benefício no mês, o componente da Banda Marcial Municipal de Mairiporã – Tia Emília que não pertença à Linha de Frente ou ao Corpo Musical da banda há, no mínimo, três meses, bem como o que não possuir frequência integral aos ensaios, aulas e apresentações.

Art. 5º Compete ao Departamento de Recursos Humanos, aferição dos servidores que fazem jus às cestas básicas no mês;

§ 1º O Maestro da Banda Marcial Municipal de Mairiporã – Tia Emília ficará responsável em enviar mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a relação dos componentes que fazem jus ao benefício.

§ 2º Esgotado o período em que o benefício ficou disponível para a retirada e não havendo justificativa da não procura, a cesta básica será enviada ao Fundo Social de Solidariedade para seu uso, e o servidor ou o componente da Banda Marcial Municipal de Mairiporã – Tia Emília, excluído do cadastro de compra do período subsequente.

Art. 6º O benefício da cesta básica não possui natureza salarial e não integra a remuneração do servidor municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Tibiriçá, 22 de abril de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.428, DE 22 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre alteração do caput do art. 3º constante do Decreto n.º 5.649, de 23 de setembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo aos servidores municipais.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, Prefeito do Município de Mairiporã, no uso das atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º O caput do art. 3º do Decreto n.º 5.649, de 23 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A ajuda de custo concedida nas condições e limites definidos neste Decreto compreenderá aos servidores públicos municipais que recebam a remuneração bruta paga mensalmente de R\$ 2.358,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais), excluindo todo e qualquer benefício de caráter eventual variável, tais como horas extras.

§ 1º.....

§ 2º.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 7.095, de 24 de julho de 2014, publique-se.

Palácio Tibiriçá, 22 de abril de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador Geral do Município

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

DECRETO Nº 7.429, DE 22 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB e revoga o Decreto n.º 7.003, de 9 de maio de 2014.

Etec realiza inscrição para o Vestibulinho do 2º semestre de 2015

A Escola Técnica Estadual de Mairiporã (ETEC) realiza até 15 de maio as inscrições para o vestibulinho do segundo semestre de 2015. O exame será realizado dia 14 de junho. As vagas são para os cursos de administração e segurança do trabalho.

Para realizar a inscrição, o candidato deve acessar o site da Etec, cujo endereço está disponível ao lado.

Suplente: Eva Aparecida Batista, RG nº 29.236.993-1

VII – Representantes dos estudantes da educação básica pública, sendo um indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

Titular: José Marcos Mendes da Silva, RG nº 39.777.979

Titular: Marco Antonio de Oliveira, RG nº 18.975.310

Suplente: Joel Cizino do Prado, RG nº 9.946.183

Suplente: Maria José Araujo Guialheiro, RG nº 50.439.781-3

VIII – Representante do Conselho Municipal da Educação:

Titular: Iramaia Pasotti, RG nº 16.775.312-5

Suplente: Fabíola Cristina da Silva Custódio, RG nº 18.974.795-X

IX – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Edna Souza Evangelista, RG nº 24.794.028-8

Suplente: Flavio Morata Gonçalves, RG nº 14.590.107-5

X – Representante do Poder Legislativo Municipal

Titular: Sidney Fornazaro, RG nº 8.779.401

Suplente: Daniel Bonora, RG nº 21.752.144-7

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 7.003, de 9 de maio de 2014.

Palácio Tibiriçá, em 22 de abril de 2015.

MARCIO CAVALCANTI PAMPURI
Prefeito Municipal

MARCELO TENAGLIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

SANDRO FLEURY BERNARDO SVAZONI
Procurador-Geral do Município

MARIA LEONOR LOPES THOMATIELI
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos das Leis n.ºs. 2.662/2007 e 2.872/2009, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados a partir desta data, os representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, conforme abaixo relacionados:

I – Representante do Poder Executivo Municipal

Titular: Vera Lucia Menezes Weingrill - RG nº 2.809.031

Suplente: Marcio Anzelotti – RG nº 12.989.376

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal:

Titular: Maria Nazaré da Silva, RG nº 22.722.091-2

Suplente: Leila de Assunção Marques Garcia – RG nº 24.164.612-1

III – Representante de Diretores das Escolas Básicas públicas:

Titular: Izilda Aparecida Vicente de Carvalho, RG nº 8.904.266-0

Suplente: Sonia Leite Romero, RG nº 5.603.798

IV – Representante dos Professores da Educação Básica pública:

Titular: Maria Veronica Teixeira de Moraes, RG nº 4.364.552

Suplente: Eduardo Nagliati Luz, RG nº 28.591.410-8

V – Representante dos servidores técnicos-administrativos das escolas básicas públicas:

Titular: Sandra Aparecida Pereira dos Santos, R.G. nº 20.686.188-6

Suplente: Ruth de Freitas Cunha, RG nº 23.871.863-3

VI – Representantes dos pais de alunos das escolas públicas de Educação Básica:

Titular: Lucyla Magalhães de Moraes, RG nº 33.080.441-8

Titular: Maisa Angelina Tozzi, RG nº 34.839.231-X

Suplente: Nilma Lopes Moreira, RG nº 25.144.025-4

Prefeitura consegue liminar que desobriga o município a assumir a iluminação pública



A Prefeitura de Mairiporã obteve, em 16 de dezembro de 2014, junto à Justiça Federal de Guarulhos, uma liminar que desobriga o município a assumir a manutenção e as melhorias de iluminação pública, prevista na resolução nº 414 da Aneel que tenta obrigar os municípios a assumirem os serviços.

A liminar vai manter a responsabilidade dos serviços de iluminação para a Elektro Energia e Serviços S/A, empresa concessionária de energia. Qualquer tentativa de descumprimento da decisão poderá ser denunciada pelo contribuinte à prefeitura, munido dos documentos comprobatórios do pedido e da recusa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ AVISO DE LICITAÇÃO – CP nº 001/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem e pavimentação em diversas ruas do município, conforme descrito no Termo de Referência constrante do ANEXO I.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e /ou obtido a partir do dia **11/05/2015** na sede desta Prefeitura, no Departamento de Compras e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, 374 – Mairiporã/ SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, **mediante a entrega de um CD VIRGEM e os dados pessoais ou da empresa para, à base de troca, retirar o Edital completo,** ou através do site www.mairipora.sp.gov.br.

Data de Abertura: 11/06/2015 às 09:00 horas

Visita Técnica: a partir de 11/05/2015 até 10/06/2015

Telefone para agendar visita técnica: (11) 4419-8019

ANTONIO APARECIDO FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo
Departamento de Recursos Humanos

TERMO DE INABILITAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público e para conhecimento de todos, que o candidato **ANTONIO BARBOZA FREIRE**, classificado em 32º lugar, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, no Concurso Público nº. 01/2011, foi considerado **INABILITADO**, por não atendimento ao item 13.13.1 do edital. Mairiporã, 07 de maio de 2015.
JOSE RICARDO DAS NEVES - Diretor do Departamento de Recursos Humanos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ
Lei Municipal: 2.348 de 02/04/04 - CNPJ: 06.292.868/0001-99
Estado de São Paulo

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Ato de Concessão nº 396 de 06/05/2015, beneficiária **MARIA DAS DORES MORAES** – Processo 036/2015

Ato de Concessão nº 397 de 06/05/2015, beneficiária **BENEDITA DE SOUZA** – Processo 039/2015

FILOMENA APª C. GARCIA
Diretora Adm/Financeiro

MARIA ANGELICA PEREIRA
Diretora Presidente



Pregão Presencial nº 014/2015

“Locação de Equipamentos destinados às Festividades Municipais”

A Prefeitura do Município de Mairiporã torna público que fará realizar Licitação Pública, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 4.794/2006 e nº 5.504/2009, com suas alterações, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 014/2015, do tipo menor preço por item, objetivando a elaboração de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços e locação de equipamentos destinados às festividades Municipais aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e material odontológico para uso das Unidades de Saúde do Município, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório, bem como do Termo de Referência (ANEXO I). Os envelopes contendo a proposta e documentação, respectivamente, serão recebidos na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura, até as 09:00 horas do dia 21/05/2015, iniciando em seguida a sessão pública de credenciamento e abertura de propostas. A pasta completa contendo o edital e seus anexos poderá ser consultada e/ou obtido na sede desta Prefeitura Municipal na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova – Mairiporã/SP, no horário das 08:00h às 16:00, devendo o interessado comparecer no Setor de Licitação em posse de um CD-Rom ou qualquer mídia compatível com conexão USB, informando seus dados cadastrais (nome, CNPJ, endereço, telefone e contato) ou através do site: www.mairipora.sp.gov.br. Pregoeiro: RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA. Maiores informações no local ou pelo telefone (11) 4419-8019.

Mairiporã, 08 de maio de 2015.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

Página 1 de 1

Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos

O Departamento de Vigilância em Saúde comunica que em função de problemas técnicos no site oficial da Prefeitura, os interessados em se cadastrar no Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos deverão se encaminhar, a partir de agora, ao Setor de Controle de Zoonoses da Vigilância em Saúde para efetuar o cadastro presencialmente ou aguardar o restabelecimento da página.

Da mesma forma devem agir os usuários que tiveram os seus cadastros efetuados nos meses de março e abril, uma vez que os mesmos não foram processados, apesar da mensagem de sucesso emitida após a conclusão dos formulários. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelos telefones (11) 4419-2300/2254.



CASTRACÃO de 300 animais

No mês de maio serão realizadas mais duas etapas do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos do município de Mairiporã, hoje (9), na escola Tirsi

Anna Castellini Gamberini e dia 16 na escola Nicolau Pinto da Silva. Foram selecionados aproximadamente 300 animais, entre cães e gatos de ambos os sexos. Os animais selecionados estavam cadastrados no banco de dados gerenciado pelo Setor de Zoonoses da Vigilância em Saúde, que vem contatando via telefone os proprietários.

Antes da cirurgia os interessados são convocados a participar de reuniões de educação em posse responsável dos animais, informações sobre zoonoses, cuidados básicos e vacinação, além das orientações pré-cirúrgicas. Além da castração, os animais receberão a implantação de chip de identificação eletrônica e a tatuagem para o RGA (Registro Geral Animal), que auxilia na identificação de animais abandonados ou perdidos.



Pregão Presencial nº 015/2015

“Aquisição de Livros”

A Prefeitura do Município de Mairiporã torna público que fará realizar Licitação Pública, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 4.794/2006 e nº 5.504/2009, com suas alterações, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 015/2015, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição das Coleções do “Projeto Globo Livros Leituras” para atender a professores e alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA, da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório, bem como do Termo de Referência (ANEXO I). Os envelopes contendo a proposta e documentação, respectivamente, serão recebidos na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura, até as 14:30 horas do dia 21/05/2015, iniciando em seguida a sessão pública de credenciamento e abertura de propostas. A pasta completa contendo o edital e seus anexos poderá ser consultada e/ou obtido na sede desta Prefeitura Municipal na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova – Mairiporã/SP, no horário das 08:00h às 16:00, devendo o interessado comparecer no Setor de Licitação em posse de um CD-Rom ou qualquer mídia compatível com conexão USB, informando seus dados cadastrais (nome, CNPJ, endereço, telefone e contato) ou através do site: www.mairipora.sp.gov.br. Pregoeiro: ANTONIO APARECIDO FRANCISCO DA SILVA. Maiores informações no local ou pelo telefone (11) 4419-8019.

Mairiporã, 08 de maio de 2015.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

Página 1 de 1



Pregão Presencial nº 016/2015

“Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Material Odontológico”

A Prefeitura do Município de Mairiporã torna público que fará realizar Licitação Pública, regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 4.794/2006 e nº 5.504/2009, com suas alterações, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob nº 016/2015, do tipo menor preço por lote, objetivando a elaboração de Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos, material médico hospitalar e material odontológico para uso das Unidades de Saúde do Município, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório, bem como do Termo de Referência (ANEXO I). Os envelopes contendo a proposta e documentação, respectivamente, serão recebidos na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura, até as 09:00 horas do dia 22/05/2015, iniciando em seguida a sessão pública de credenciamento e abertura de propostas. A pasta completa contendo o edital e seus anexos poderá ser consultada e/ou obtido na sede desta Prefeitura Municipal na Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, sito à Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova – Mairiporã/SP, no horário das 08:00h às 16:00, devendo o interessado comparecer no Setor de Licitação em posse de um CD-Rom ou qualquer mídia compatível com conexão USB, informando seus dados cadastrais (nome, CNPJ, endereço, telefone e contato) ou através do site: www.mairipora.sp.gov.br. Pregoeiro: RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA. Maiores informações no local ou pelo telefone (11) 4419-8019.

Mairiporã, 08 de maio de 2015.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos

Página 1 de 1

‘Dia das Mães’ contará com apresentação da Orquestra e Coral Municipal e Banda Marcial Tia Emília

Para homenagear as mães mairiporanenses, a prefeitura promoverá grande festa, no próximo sábado, dia 9 de maio. A programação terá início às 12h, na Praça da Matriz, com a apresentação da Orquestra e Coral Municipal, sob a regência do maestro Josimar Lenci. E a partir das 19h, no Auditório Fábio Taneno, do Centro Educacional acontece a apresentação da Banda Marcial Municipal de Mairiporã “Tia Emília” com o “3º Concerto de Gala em Homenagem ao Dia das Mães”, sob a direção de Fátima Tenório, regência dos professores José Inácio Bezerra Neto e Marcos Padilha e coreografia de Pâmela Silva.

A programação do Concerto inclui as músicas: Fico Assim Sem Você - (Gravado por Claudinho e Bochecha); 1º Movimento do Concerto para Trompete e Cordas (de Georg Friedrich Haendel) - Adaptado para metais - Solista: Júlio César Lara de Sousa;



Data: 9/05/15
Horário: 12h
Local: Praça da Matriz

Cidade Maravilhosa - Marcha Rancho (de André Filho) - Em homenagem aos 450 anos de fundação da cidade do Rio de Janeiro; Eu Sei Que Vou Te Amar (de Tom Jobim e Vinícius de Moraes);



Data: 9/05/15
Horário: 19h
Local: Centro Educacional

Hallelujah - Tema do Filme Sherek (de L. Cohen) - Participação especial dos alunos de flauta doce da rede municipal de ensino, sob a coordenação do professor Ralf de Jesus; Agnus Dei (de

Michael W. Smith) - Participação especial dos alunos de flauta doce da rede municipal de ensino, sob a coordenação do professor Ralf de Jesus.

Prefeitura promove homenagem para ADIs, merendeiras e ajudantes gerais



Na quinta-feira, 30, foi realizado evento para homenagear as auxiliares de desenvolvimento infantil - ADIs, merendeiras e ajudantes gerais que atuam auxiliando na merenda escolar.



Além das homenagens, a programação do evento que foi realizado no Centro Educacional, contou com apresentações do músico Ralph e do Coral Reacender, sob a regência do maestro Nilson e entrega de mimos às homenageadas.

Prefeitura realiza serviços de concretagem em parceria



Parceria prefeitura/comunidade beneficia moradores do bairro Boa Vista. Na última semana foi realizado serviço de concretagem na rua da Servidão, no bairro Boa Vista. A obra foi feita por meio de parceria entre a Prefeitura Municipal e a comunidade.

Os moradores compraram o material para a concretagem da rua e a prefeitura forneceu a mão-de-obra, ferramentas e supervisão técnica para a realização do trabalho.

“Quando queremos melhorias, temos que colaborar também. Agradeço a prefeitura pela parceria na realização desta importante obra que trará mais qualidade de vida aos moradores”, disse Fábio Turche Basile, morador há 13 anos do bairro “. Opinião compartilhada por Florisvaldo Domingues do Amaral, que mora há nove anos no local, “a parceria com a prefeitura foi essencial na realização desta obra. A concretagem da rua é muito importante para todos”.

Dia ‘D’ da campanha de vacinação contra gripe acontece neste sábado

No sábado, 9, das 8h às 17h, acontece o Dia ‘D’ da campanha contra gripe nas UBSs Mairiporã e Terra Preta e no Terminal Rodoviário, além do Supermercado Ipanema de Terra Preta e Unidade de Saúde Santa Filomena, das 8h às 16h30. Hoje também será realizada a campanha de vacinação contra o HPV para as meninas de 9 a 13 anos.

A campanha é direcionada às crianças menores de 5 anos, gestantes, puérperas, profissionais da saúde, crônicos e idosos e será realizada até o dia 22 de maio, das 8h às 17h, nas unidades de saúde – UBSs Mairiporã e Terra Preta e nas Estratégias de Saúde da Família - ESFs Fernão Dias e Capoavinha.

As ESFs que não possuem sala de vacinas irão realizar a campanha com equipe volante e a data será divulgada pelo agente de saúde. Em Mairiporã, a Secretaria de Saúde espera imunizar cerca de 20 mil pessoas.

